



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-RN, E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN**, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 1840, Lagoa Nova, inscrito no CGC do MF sob o nº. 08.025.934/0001-90, cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu Presidente **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº. 163332/SSP/RN e do CPF nº. 106.249.104-15, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta capital, que este subscreve daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **AIRES TURISMO LTDA.**, com sede à SHCGN QD 714, Bloco H, Loja 20, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.760-558, inscrito no CNPJ sob o número 06.064.175/0001-49 aqui denominada CONTRATADA, representada pelo Diretor Presidente **CRISTIANO PEREIRA AIRES**, residente e domiciliado SMPW Q. 13 CJ. 03, LT. 05, CASA G, Brasília/DF - CEP 71.741-303, portador da Cédula de Identidade RG nº 17313 CRA/DF e inscrito no CPF nº 657.633.601-25, através do presente instrumento particular celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 04/2015, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e observando o que consta do processo administrativo nº PRO-00091316/14 - Pregão Eletrônico 06/2014, elaborado em conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Cláusula Oitava do Contrato nº 04/2015 e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
59056-000



Fone:(84)4006-7200 – Fax:(84)4006-7201

Home page: www.crea-rn.org.br

E-mail: crea-rn@crea-rn.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ R\$ 396.147,42 (trezentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos, da seguinte forma:

a) de 26/01/2016 a 31/12/2016: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

2.1.1. O valor estimado servirá tão somente como subsídio às licitantes na formulação das propostas e na indicação do valor de agenciamento de viagens, não constituindo qualquer compromisso futuro, pois o fornecimento das passagens será efetuado mediante requisição e de acordo com a necessidade deste CREA/RN.).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato nº 04/2015, previsto na Cláusula Oitava do contrato original fica prorrogado pelo período de mais 12 (doze) meses com vigência de 26 de janeiro de 2016 a 25 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas pertinentes ao presente contrato decorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

6.2.2.1.1.01.04.06.001 – Funcionários, garantia através da nota de empenho nº 30;

6.2.2.1.1.01.04.06.002 – Conselheiros, garantia através da nota de empenho nº 33;

6.2.2.1.1.01.04.06.003 – Colaboradores, garantia através da nota de empenho nº 29;

6.2.2.1.1.01.04.09.047 – Inscrições (Cursos, Seminários e Congressos) (SOEA, CNP e outros), garantia através da nota de empenho nº 31.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, por sua conta, a publicação resumida do presente



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
59056-000



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte

Assinatura manuscrita



Fone:(84)4006-7200 – Fax:(84)4006-7201
Home page: www.crea-rn.org.br
E-mail: crea-rn@crea-rn.org.br

Assinatura manuscrita



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

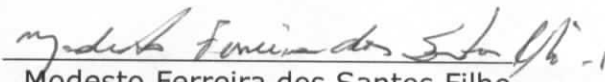
6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Natal - RN, para dirimir as dúvidas que o presente contrato possa suscitar.

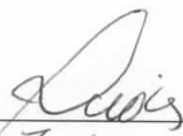
E assim, juntos e contratados, vai o presente instrumento firmado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Natal, 25 de janeiro de 2016.


Modesto Ferreira dos Santos Filho
PRESIDENTE DO CREA-RN


CRISTIANO PEREIRA AIRES
Diretor Presidente da AIRES TURISMO
LTDA
Aires Turismo Ltda
Cristiano P Aires
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:


CPF: 154.647.504-46
Alcides Teixeira da Rocha Júnior
Gerente de Gestão
Mat. 14218

CPF:



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
59056-000



Fone: (84) 4006-7200 - Fax: (84) 4006-7201
Home page: www.crea-rn.org.br
E-mail: crea-rn@crea-rn.org.br

